



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01/2026 DO CONTRATO Nº 19/2025
FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM
SÃO PAULO, E A EMPRESA SCHIFFINO
& JUNQUEIRA ASSOCIADOS LTDA.
EPP. - PR 01/2024.**

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA** - Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.904/2026 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os custos do Contrato nº **19/2025** - PR 01/2024, assinado com a empresa **SCHIFFINO & JUNQUEIRA ASSOCIADOS LTDA. EPP**, conforme Termo de Contrato.

Art. 2º - O reajuste 2025 está em conformidade com o disposto na Cláusula 7 do Termo de Contrato, respeitado o disposto no art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, e inciso V, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#) e artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

Art. 3º - O reajuste do Contrato, com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC-M tem efeitos a partir de 04/06/2024 e o índice de variação acumulado do período é de **7,19%**, considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Art. 4º - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

Item único					
Descrição do serviço	Quantidade	Valor total - Contrato	VALOR - SALDO A REAJUSTAR	VALOR - SALDO REAJUSTADO	Valor total - Contrato REAJUSTADO

Serviços de IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO, ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, além da aprovação dos projetos nos órgãos públicos competentes e em especial no Condepheet (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), com a obrigação de transferência dos direitos autorais patrimoniais a eles relativos, necessários à contratação das obras de preservação, reforma e restauro do edifício da antiga estação férrea de Cachoeira Paulista, localizada no município de mesmo nome, no Estado de São Paulo.	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 778.286,75	R\$ 834.245,57	R\$ 1.065.681,43
				Valor Total (R\$)	R\$ 1.065.681,43

Medição	Data	Valor Anterior	Valor Reajustado	Valor Retroativo
1	18/06/2025	R\$ 59.249,00	R\$ 59.249,00	-
2	04/08/2025	R\$ 27.240,12	R\$ 27.240,12	-
3	02/10/2025	R\$ 50.650,66	R\$ 54.292,44	R\$ 3.641,78
4	15/01/2026	R\$ 10.304,36	R\$ 11.045,24	R\$ 740,88
5	15/04/2026	R\$ 74.269,12	R\$ 79.609,07	R\$ 5.339,95
Total Executado		R\$ 221.713,26	R\$ 231.435,88	R\$ 9.722,62

DIFERENÇA (REAJUSTE), OU VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO (saldo a executar)	R\$ 55.958,82
VALOR RETROATIVO	R\$ 9.722,62
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	R\$ 1.065.681,43

Art. 5º - Assim, o valor total atual do contrato passa de R\$ 1.000.000,00 para **R\$ 1.065.681,43** (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). O saldo a ser reajustado é de **R\$ 834.245,57** (oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e o valor retroativo de **R\$ 9.722,62** (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025 e 2026, correrá à conta das Nota de Empenho nº 2024NE001211 e 2026NE000424, devidamente apropriadas no elemento de despesa 170151.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 19/06/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62029839** e o código CRC **3CC567F9**.

Referência: Processo nº 10154.026692/2024-00.

SEI nº 62029839